



DECRETO Nº 9.500, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Nomeia os membros do Grupo do Fundo do Meio Ambiente de Mauá – GFMAM, nos termos do art. 4º da Lei nº 3.606, de 2 de outubro de 2003, e suas alterações, na forma que estabelece.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 6.095/2003, **DECRETO**:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Grupo do Fundo do Meio Ambiente de Mauá – GFMAM, nos termos do art. 4º da Lei nº 3.606, de 2 de outubro de 2003, e suas alterações, que contará com a seguinte composição:

- I - EVERALDO DE MOURA – representante da Secretaria de Meio Ambiente – SMA
- II - SHYRLEY PEREIRA VASQUES DOS SANTOS – representante da Secretaria de Planejamento Urbano – SPU
- III - CLÁUDIA HONÓRIO CORREA – representante da Secretaria de Finanças – SF

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 8.940, de 18 de outubro de 2021.

Município de Mauá, em 20 de outubro de 2025.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


TATYANA DE MELO MORETTI
Secretária Adjunta de Assuntos Jurídicos


REINALDO SOARES DE ARAÚJO
Secretário de Meio Ambiente

- vide verso -